



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 1.590/2024 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 19 de dezembro de 2024.

**Referente: Indicação nº 898/2024**  
**19ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 898/2024, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, encaminhamos as informações prestada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica por meio do Memorando nº 165/2024 - SMFGE/DRT, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

ROTOCOLO  
39/2025

DATA / HORA  
07/01/2025 11:13:08

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Excelentíssimo Senhor

**CLEBER CANDIDO SILVA**

Presidente da Câmara do Município de

**CAJAMAR – SP**



**Prefeitura Municipal de Cajamar**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica**

**MEMORANDO n° 165/2024/SMFGE/DRT**

Cajamar, 17 de dezembro de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica  
Para: Departamento de Apoio Técnico Legislativo

**Assunto: Indicação n° 898/2024 (19ª Sessão)**

Em resposta ao memorando n° 4.873/2024–DTL/SMG, que se refere à Indicação n° 898/2024, apresentada na 19ª Sessão Ordinária de 2024 da Câmara Municipal, informamos o seguinte:

O requerimento supramencionado questiona a possibilidade da elaboração de um Projeto de Lei de Anistia de Tributos, como o IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana), visando beneficiar os municípios que possuem débitos em Dívida Ativa, e necessitam parcelar e quitar tais obrigações.

Pois bem, informamos que tal demanda será submetida à análise da próxima Administração, que tomará posse em 1º de janeiro de 2025.

Era o que cumpria esclarecer.

No mais, renovamos protesto de estima e distinta consideração.

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

**Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica**

  
**MOISÉS HENRIQUE GATERA OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Receita Tributária

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
recebido em

19 DEZ 2024

 08.43  
remitido por Horas



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 898 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de enviar a esta Casa, um Projeto de Lei de Anistia de IPTU e outros tributos, para contemplar os munícipes que estão na Dívida Ativa necessitando de parcelar e quitar suas dívidas.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que seria uma forma de aumentar a arrecadação junto aos contribuintes, além de dar a possibilidade de estarem colocando suas dívidas em ordem, sendo bom para ambos os lados.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de dezembro de 2.024.

**MANOEL PEREIRA FILHO**  
Vereador

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR</b>
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em <u>11 / dezembro / 2024</u>
Despacho: <u>Encaminhado - J.C.</u>
<b>CLEBER CANDIDO SILVA</b> Presidente

Secretaria Municipal de Governo
16 DEZ 2024
<i>[Handwritten Signature]</i>

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO 2803/2024	DATA / HORA 02/12/2024 16:45:24	USUÁRIO 066.XXX.XXX-62
------------------------	------------------------------------	---------------------------